

PARECER JURÍDICO nº 420/2025

PROCESSO nº 5783/2025 - DL nº 133/2025

DISPENSA LICITAÇÃO, em razão do valor – Artigo 75, VIII Lei 14.133/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e ELETROELETRÔNICOS para as necessidades das escolas

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Contratação Direta pela Dispensa de Licitação – DL 101/2025, EMERGENCIAL, nos moldes no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, solicitada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e ELETROELETRÔNICOS para o bom funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas e a melhoria das condições de ensino.

O presente feito segue instruído com Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/05), Planilha Referencial de Preços (fls. 12), Propostas Orçamentárias (fls. 13/15), Termo de Referência (fls. 06/11), Dotação Orçamentária (fl. 17/21), autorização de tramitação do Secretário da Fazenda de fls. 98v e documentação das seguintes empresas:

1) LOJAS QUERO-QUERO S.A – CNPJ nº 96.418.264/0056-02.

Documentos particulares juntados às fls. 22/52 e orçamento às fls. 13.

Menor Preço para os itens 01;02;03 e 06 – Valor total R\$ 3.997,00

3) LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0030-22.

Documentos particulares juntados às fls. 53/96 e orçamento às fls. 15.

Menor preço para os itens 04 – Valor total R\$ 200,00;

Fora juntada às fls. 100 o Memorando nº 964/2025 solicitando exclusão de itens da DL 133/2025, conforme descrições enviadas.

É o brevíssimo relatório.

Vieram os autos para exame e emissão de Parecer Jurídico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei n.º 14.133/2021 prevê a hipótese

de Dispensa da Licitação na hipótese em que os valores das contratações forem inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme se extrai de seu artigo 75, inciso VIII, com a alteração dada pelo Decreto n.º 1.871/23.

Por sua vez, a média referencial de preços foi encontrada por meio de contratações similares feitas por outros órgãos da administração pública e se consubstanciou no valor apresentado no TR (06).

Assim, a estimativa de despesa, foi calculada na forma estabelecida no artigo 23, incisos II e IV da Lei n.º 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (artigo 72, inciso VII).

As propostas apresentadas pelas empresa acima referidas, demonstram a compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido, bem como está dentro da media aplicada em nível de mercado.

Nesta senda, no que tange à análise do preenchimento dos requisitos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, constam nos autos documentos de formalização da demanda Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/05), Planilha Referencial de Preços (fls. 12), Propostas Orçamentárias (fls. 13/15), Termo de Referência (fls. 06/11), Dotação Orçamentária (fl. 17/21), autorização de tramitação do Secretário da Fazenda de fls. 98v e documentação particular das empresas os quais discriminam o objeto da contratação requerida, atendendo o disposto no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), conforme juntados:

1) LOJAS QUERO-QUERO S.A – CNPJ nº 96.418.264/0056-02.

Documentos particulares juntados às fls. 22/52 e orçamento às fls. 13.

Menor Preço para os itens 01;02;03 e 06 - Valor total R\$ 3.997,00

3) LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0030-22.

Documentos particulares juntados às fls. fls. 53/96 e orçamento às fls. 15.

Menor preço para os itens 04 – Valor total R\$ 200,00;

Assim, é justa a contratação das Empresas mencionadas, conforme valores e itens apresentados em seus respectivos orçamentos, na qual é analisada sob o julgamento de menor preço e está pautada em critério objetivo, ou seja, cumpre com os requisitos solicitados, estando, por conseguinte, atendido o pressuposto do artigo 72, inciso VI, da Lei n.º 14.133/21.

DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, **OPINA-SE** pela legalidade da Contratação Direta, na forma de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, devendo-se estabelecer o mútuo entre a Administração Municipal e as seguintes empresas:

1) LOJAS QUERO-QUERO S.A – CNPJ nº 96.418.264/0056-02.

Documentos particulares juntados às fls. 22/52 e orçamento às fls. 13.

Menor Preço para os itens 01;02;03 e 06 - Valor total R\$ 3.997,00

3) LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0030-22.

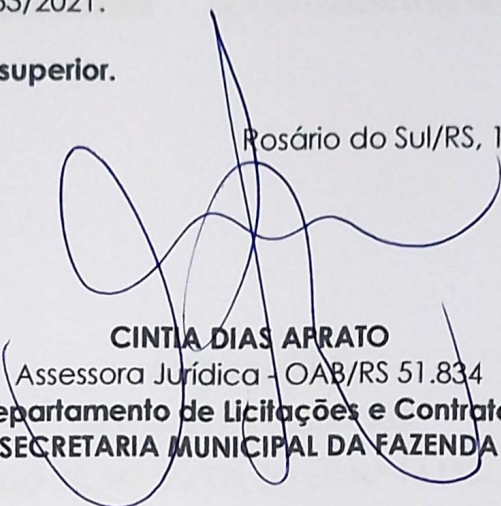
Documentos particulares juntados às fls. fls. 53/96 e orçamento às fls. 15.

Menor preço para os itens 04 – Valor total R\$ 200,00;

Ademais, opina-se também pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização das contratações, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Rosário do Sul/RS, 11 de dezembro de 2025.



CINTIA DIAS APRATO
Assessora Jurídica - OAB/RS 51.834
Departamento de Licitações e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/2021)

Nos termos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, **ACOLHO** o Parecer Jurídico Exarado sob o n.º 364/2025 e RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , emergencial, para a contratação das seguintes empresas:

1) LOJAS QUERO-QUERO S.A – CNPJ nº 96.418.264/0056-02.

Documentos particulares juntados às fls. 22/52 e orçamento às fls. 13.

Menor Preço para os itens 01;02;03 e 06 - **Valor total R\$ 3.997,00**

3) LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0030-22.

Documentos particulares juntados às fls. fls. 53/96 e orçamento às fls. 15.

Menor preço para os itens 04 - **Valor total R\$ 200,00;**

É a autorização.

Rosário do Sul/RS, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL